



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA

AUTÓGRAFO Nº 038/2025

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA DO
MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 035/2025, de autoria do vereador Wallace Rodrigues de Souza.

A P R O V A:

Art. 1º - Altera a denominação da Rua Projetada 4, localizada no bairro Camargo, que passará a ser denominada de “RUA DONATA PENHA DA SILVA”.

Art. 2º - O Poder Executivo se encarregará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a promulgação desta Lei, de efetuar a troca do nome na placa de identificação afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante
Estado do Espírito Santo

LEI Nº

DATA ____ / ____ / ____

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 27 de agosto de 2025.

ALEXANDRE FELETTI
Presidente

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS
1º Secretário

ALEX NASS BERUD
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320031003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320031003200380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.